



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 047/2011, de 15 de dezembro de 2011.

Altera a estrutura da integralização curricular do curso de graduação em Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições legais, e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **9ª Reunião Ordinária** do ano 2011, realizada no dia 15 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o a decisão do Conselho do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia em limitar precisamente a carga horária máxima de atividades complementares no curso e inserir no Projeto Pedagógico tal limitação;

DECIDE:

Art. 1º Alterar a estrutura da integralização curricular do curso de graduação em Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Estabelecer o limite máximo de integralização de atividades complementares em 150 horas.

Parágrafo único: Das 480 horas destinadas às disciplinas eletivas, 60 horas poderão ser substituídas por atividades complementares para conclusão do curso.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor a partir do semestre letivo 2012.1.

Mossoró, 15 de dezembro de 2011.

Francisco Praxedes de Aquino
Presidente em exercício